

vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 247547

PORTARIA GS Nº 1292, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 103/2022/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.031724 /2022-52-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor YAN MARCELO SAMPAIO RODRIGUES, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.449-4A, pela não configuração do animus abandonandi, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contra prestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 247548

RESOLUÇÃO Nº 068/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 103/2022/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.031724/2022-52/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor YAN MARCELO SAMPAIO RODRIGUES;

CONSIDERANDO o relatório da Membro Suplente, Manuela Medeiros Aguiar, que concluiu votando pela ABSOLVIÇÃO do servidor YAN MARCELO SAMPAIO RODRIGUES, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.449-4A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a ABSOLVIÇÃO do servidor YAN MARCELO SAMPAIO RODRIGUES, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.449-4A, pela não configuração do animus abandonandi, não havendo necessidade de indenização ou ressarcimento de valores referentes ao período apurado nos autos, relativo às ausências não justificadas, haja vista a inexistência de contraprestação de serviço, com o consequente arquivamento do processo;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 16 de outubro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 247549

PORTARIA GS Nº 1294, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.028101.029836 /2025-96-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, especializada em serviços de gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, com disponibilização e cessão de direito de uso de Software no formato (SaaS - Software as a Service), com suporte especializado para as UEx integradas ao sistema contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pela empresa CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 27.150.555/0001-76;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 2.894.400,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 247550

PORTARIA GS Nº 1295, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.046020/2025-27/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 617/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Nossa Senhora da Glória (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA SOUZA CARDOZO, PROFESSOR PF20.ESP-III/PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrículas 144569-3A/C, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA SOUZA CARDOZO, PROFESSOR PF20.ESPIII/PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrículas 144569-3A/C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 247551

PORTARIA GS Nº 1296, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.046170/2025-30/ SEDUC/SIGED e o MEMO nº 621/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antônio Belchior Cabral (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Barreirinha, o (a) servidor (a) OSMARINA DA